



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 018/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º. 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 635, bairro centro, e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua 238, n.º 277, Sala 01, bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88220-000 inscrita no CNPJ/MF n.º 03.725.725/0001-35, neste ato representado pelo Sr. **Carlito Mello de Liz**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso IV e art. 40, inciso XI, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pelo Fiscal do Contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 250/2018 - Inexigibilidade nº 024/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Segunda – Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pelo fiscal de contratos, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR"

..... 2.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 7.669,92 (sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 6,5279%, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 40.324,92 (quarenta mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

"CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO"

.....5.1 - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **12 (doze) meses**, a contar de **31/07/2019 à 31/07/2020**.

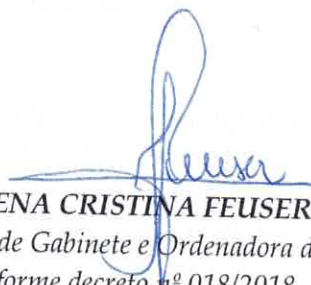


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.



MILENA CRISTINA FEUSER


Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme decreto nº 018/2018
Contratante

Naviraí (MS) 16 de julho de 2019



CARLITO MELLO DE LIZ
CPF 181.488.089-53
Contratada

Testemunhas:



EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37



PRISCILA V. E. R. DE BRIDA
CPF: 028.078.059-14